

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 165

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1471/2018, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia membros para composição da Comissão de Recebimento e Controle de Materiais.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Controle de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo eles e suas funções respectivas:

Icaro Christian de Lima Varela - Presidente

Angélica Nayara Araújo Dantas - Membro;

Juciane Henrique da Silva - Membro;

Kely Cristian Rafael Bezerra - Membro;

Ilderson Lima da Silva - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de Setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1472/2018, de 10 de setembro de 2018.

Exonera Subsecretário de Licitação, Contratos, Convênios e Compras, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Raimundo Nonato Dantas de Medeiros do cargo de Subsecretário de Licitação, Contratos, Convênios e Compras da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1473/2018, de 10 de setembro de 2018.

Nomeia Coordenadoria de Prestação de Contas da SME, das Unidades Executoras e Convênios.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rhuandson Veríssimo de Oliveira para exercer o cargo de Coordenador de Prestação de Contas da SME, das Unidades Executoras e Convênios da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de Setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 031/2010/GPSGA São Gonçalo do Amarante, 04 de Janeiro de 2010.

Exonera Tesoureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 1.143/2007, que dispõe da alteração na estrutura da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CLAUDIO REGIS PEREIRA DE SOUZA, do exercício do cargo de Tesoureiro na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2010.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 032/2010/GPSGA São Gonçalo do Amarante, 04 de Janeiro de 2010.

Nomeia Tesoureiro Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CLÁUDIO RÉGIS PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Tesoureiro Geral/ Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2010.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1712260087.338/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Contratada a empresa, CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 07.126.573/0001-05 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, prevista na Clausula 14ª, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 18 de agosto de 2018, a data de 18 de outubro de 2018, nos termos do art. 57, §1, I da Lei nº 8.666/93 – DATA DA ASSINATURA 16 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2018.
ABEL SOARES FERREIRA
CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA
JOSÉ MACIO BARBOSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 176/2017

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ sob Nº, 60.975.737/0001-51, mantedora do departamento SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, CNPJ Nº 60975737/0065-16 - Da alteração da clausula Segunda: O presente instrumento tem como objeto alterar o parágrafo segundo da Cláusula Sétima do Contrato de nº 176/2017, firmado com SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários, disponíveis no hospital, para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento do paciente, no âmbito hospitalar. - Parágrafo Primeiro – (...). - Parágrafo Segundo – A contratante repassará mensalmente no período de Setembro a Dezembro de 2018, valor correspondente aos serviços prestados, mediante a comprovação dos serviços executados, destinados exclusivamente as cirurgias eletivas, podendo repassar, no máximo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, a serem pagos com recursos do Bloco da Média e Alta Complexidade – MAC (fonte 1065) e Orçamento Geral do Município – OGM (fonte 1000). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 176/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2017.

Jalmir Simões Da Costa
 Francisco Gomes Da Silva
 Representante Legal

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 1802220015.259**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 E A Contratada a empresa, AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ. Nº 04.839.900/0001-88. – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do quantitativo inicialmente contratado, no limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 15.577,25 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estrut. Da Secret. De Trab.Assist. S. e Cida. PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30- Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das ativid.dos serv.da prot. Esp.de media compl. PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das ativid. dos serv.de Proteção Social Basica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção das ativid. Fort. do controle soc. – IGD / SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio org. e gest. do prog. Bol. Fam. e cad. unico- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção das A. do Programa Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das A. Serviços prot. S. esp.de Alta complxde PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manutenção das Atividades do Programa BPC na escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Manutenção das A.de Fort. do C.S. do Prog.B.Fami. Cadastro PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Manutenção das ativ. do Prog. Primeira Infância do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.30- Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 / 1029 – DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018. Antônio Dantas Neto - Sec. Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - p/ Contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ - Ivo Nilson Lopes de Medeiros – p/ Contratada

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2018.
 ANTÔNIO DANTAS NETO
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ
 Ivo Nilson Lopes de Medeiros

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa visando à aquisição de Brinquedos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ: 00.800.611/0001-14, com o valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, e quinhentos reais); LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00, com o valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, e novecentos e oitenta reais); CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02, com o valor de R\$ 29.456,00 (vinte e nove mil, e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Setembro de 2018.

Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO
 ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 E A Contratada a empresa, LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ. Nº 24.582.165/0001-87. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de setembro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 16 de novembro de 2018, nos termos do art. 57, §1, I da Lei nº 8.666/93 – DATA DA ASSINATURA 10 de setembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
 LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
 ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1712260087.335/2018**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Contratada a empresa, CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 07.126.573/0001-05 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto alteração da Clausula 6ª do Contrato Administrativo aduzido, para inserção do Programa/Atividade 2017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SLÁRIO EDUCAÇÃO, e a Fonte 1058 – Transferência Salário Educação. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 – DATA DA ASSINATURA 20 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
 CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA
 JOSÉ MACIO BARBOSA

SAAE

PORTARIANº 064/2018/SAAE/SGA de 10 de setembro de 2018.

Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO DE MOURA CRUZ – matrícula nº 004, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por noventa dias, no período de 19 de agosto à 16 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br